

GABINETE DO VEREADOR
CORONEL ARAÚJO

ANTEPROJETO DE LEI N° 014/2024

Dispõe sobre a distribuição gratuita de medidor contínuo de glicose (glicemia) aos portadores de Diabetes Tipo I, residentes no município de Marabá/PA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica assegurado aos portadores de Diabetes Tipo I, residentes neste município, o acesso gratuito ao medidor contínuo de glicose (glicemia), a ser fornecido pelo Município de Marabá - PA.

Parágrafo Único. Para obtenção do acesso gratuito ao medidor o paciente deverá comprovar, mediante laudo médico, que o medidor/sensor é imprescindível ao tratamento, bem como demonstrar sua hipossuficiência financeira para custeá-lo.

Art. 2º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário TIAGO KOCH, 07 de novembro de 2024.

Antônio Araújo- Cel PM/RR
Vereador

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores!

Apresento o presente Projeto de Lei com a finalidade de que seja distribuído pelo município, gratuitamente, os medidores de glicose para uso em pacientes com Diabetes Tipo I.

O medidor contínuo de glicose (CGM, na sigla em inglês) é uma tecnologia que permite o monitoramento contínuo dos níveis de glicose no sangue ao longo do dia. Ele oferece diversas vantagens em comparação aos métodos tradicionais de monitoramento de glicose, como os testes de picada no dedo com glicosímetros.

Aqui estão alguns dos benefícios do medidor contínuo de glicose:

1. Monitoramento em tempo real: O CGM fornece leituras de glicose no sangue em tempo real, permitindo que as pessoas com diabetes tenham uma visão mais completa e detalhada de seus níveis de glicose ao longo do dia. Isso é particularmente útil para entender como a glicose flutua após as refeições, durante a atividade física e durante a noite.

2. Alertas de hipoglicemia e hiperglicemia: Os CGMs são capazes de fornecer alertas quando os níveis de glicose estão muito altos (hiperglicemia) ou muito baixos (hipoglicemia). Isso permite que as pessoas com diabetes ajam rapidamente para corrigir os níveis de glicose, prevenindo complicações agudas e melhorando o controle glicêmico.

3. Tendências e padrões glicêmicos: Os CGMs registram dados de glicose ao longo do tempo e fornecem gráficos que mostram as tendências glicêmicas. Essas informações são valiosas para identificar padrões, como picos de glicose após determinados alimentos ou atividades, e ajudam na tomada de decisões relacionadas ao tratamento, como ajustes na medicação, na alimentação ou no exercício.

4. Menos testes de picada no dedo: Com o CGM, não é necessário realizar testes de picada no dedo com tanta frequência, o que reduz o desconforto e a inconveniência. Alguns sistemas CGM permitem até mesmo eliminar completamente a necessidade de testes de picada no dedo, embora seja recomendado verificar ocasionalmente a glicose com um glicosímetro tradicional para garantir a precisão.

5. Melhora no controle glicêmico: O monitoramento contínuo de glicose oferecido pelo CGM tem se mostrado eficaz em melhorar o controle glicêmico em pessoas com diabetes. O acesso constante aos dados glicêmicos permite ajustes mais precisos na medicação, na alimentação e no estilo de vida, resultando em níveis de glicose mais estáveis e dentro das metas desejadas.

Por todo o exposto, peço o apoio e voto favorável dos membros desta Casa de Leis.

Atenciosamente;

Plenário TIAGO KOCH, 22 de outubro de 2024.

Antônio Araújo- Cel PM/RR
Vereador